

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

REITORIA

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 02/2023 – Programa de Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” no site do Banco Santander https://pro-becas-images-s3.s3.eu-west-1.amazonaws.com/public_documents/1cbe0bbe-522e-4e32-a245-c47e91c900c9.

O objetivo do Programa de Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024 é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior, na condição de vulnerabilidade social, tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de até 6 (seis) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander FACILITA – Edição 2023/2024.

1. DAS BOLSAS

- 1.1** O Programa Bolsas Santander FACILITA concede até 06 (seis) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do **SANTANDER**, do importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a finalidade específica de pagamento de débitos existentes se houver, abatimento das mensalidades ou matrícula.
- 1.2** O valor destinado a IES será utilizado seguindo os critérios abaixo, em sua ordem:
- 1.2.1** O aluno que possuir pendência financeira com a IES, sanará a sua dívida, ou parte dela, com o recurso.
- 1.2.2** O aluno poderá utilizar o recurso para pagamentos de matrícula e mensalidades vindouras.
- 1.3** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pelo **SANTANDER**, que enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander – *exceto os alunos contemplados no Programa Santander Graduação edição 2023* – e aqueles beneficiados em programas de auxílio financeiro FIES, Procred; e bolsa PROUNI e Institucional (50%), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter excelente desempenho acadêmico, ou seja:
 - sem registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
 - ter vulnerabilidade econômica;
- d) possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até 29/02/2024** no endereço

<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>

3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão enviar, digitalmente, para o e-mail estudanteligado@univap.br (**este deverá ter o retorno da Univap para validação**), **até 29/02/2024**. Os documentos a serem enviados são:

- comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- Comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos (**enviar documentação de cada integrante da família**):
 - Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque e da declaração do Imposto de Renda em 2023.
 - Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício e da declaração do Imposto de Renda em 2023.

- Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2023 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
- Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração.
- Para cada familiar que não tiver salário, apresentar declaração de próprio punho sobre a inexistência de renda.

3.3 A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.5 Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será por meio da seguinte fórmula:

$$(A \times (1 + (B / 40)) - (C) - (D)), \text{ onde}$$

A = média aritmética das notas obtidas pelo estudante até o semestre passado

B = Semestres cursados (Ajuste por semestre cursado)

C = N° de reprovação(ões)

D = % de bolsa / 100

4.2 No caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- maior média aritmética;
- maior percentual de integralização do curso.

4.3 Só será contemplado 1 (um) aluno por curso da Univap.

4.4 Os candidatos selecionados serão indicados pela IES ao **SANTANDER**. Essa indicação será validada pelo **SANTANDER**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander.

- 5.2 O resultado final será divulgado em **19/03/2024**, no site e nas redes sociais da Univap.
- 5.3 O candidato, indicado para a bolsa, receberá um e-mail diretamente do **SANTANDER** e terá que confirmar o seu interesse de participação no Programa até **27/03/2024**, via plataforma do **SANTANDER**, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não serão aceitas inscrições de alunos ingressantes no 1º semestre de 2024.
- 6.2 Fica vedada a participação do aluno já contemplado no Programa Santander Graduação - edição 2023.
- 6.3 O aluno que não possui dívida ou mensalidade vindoura do curso, não poderá participar deste Programa.
- 6.4 A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 6.5 Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.
- 6.6 O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 6.7 Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

7. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	Até 29/02/2024
Envio da documentação obrigatória via e-mail	Até 29/02/2024
Análise da documentação e seleção dos alunos	Até 15/03/2024
Divulgação do resultado final	Até 19/03/2024
Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	Até 27/03/2024
Início de recebimento do benefício	Abril de 2024

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail estudanteligado@univap.br

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.
Reitor da Univap**

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER FACILITA 2023**

NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MATRÍCULA: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

BANCO Nº: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

TELEFONE/CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

Comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades.

Este Formulário de inscrição, preenchido e assinado.

Cópia do RG e do CPF.

Aluno não beneficiado:

Comprovação de renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos (documento de cada integrante da família).

RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA: R\$ _____

Aluno beneficiado:

FIES (__%) Procred (__%) PROUNI (50%) Bolsa institucional (50%)

Autorizo o acesso a documentação do processo de análise de bolsa ou financiamento, de posse da Fundação Valeparaibana de Ensino.

São José dos Campos, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do aluno